



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 963 | 14 de maio de 2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Raphael Costa Tavares

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	11
Secretaria Municipal de Governo.....	13
Secretaria Municipal de Administração.....	30
Destaques da Semana.....	31

IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas
ou no Banco do Brasil

! É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir
uma nova saúde.

Parcelado

10X

Seu IPTU inovando na educação.

Carta

RECONHECIMENTO DE IPTU

NOME DA CARTA

CARTEIRA



ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE AJUSTES DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas nº 003/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal da Assistência Social e Sra. Daiana Barbosa Guimarães devidamente representada pelo Tribunal de Justiça.
OBJETO:	Liquidação do valor devido pelo Fundo Municipal de Assistência de Barra do Piraí, relativo ao pagamento de Serviços Prestados (Aluguel).
VALOR:	R\$2.208,00(Dois mil e duzentos e oito reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	237/2018
VIGÊNCIA:	1(um)mês (Fevereiro)
FUNDAMENTO:	Artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964
DATA DA ASSINATURA:	08 de Maio de 2018.

Errata nº01 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/CMDCA, publicado no Boletim Municipal nº 956 de 19/04/18.

ONDE SE LÊ:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	16/04/2018
2	Envio das propostas	17/05/2018
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	18/05 a 01/06/2018
4	Reunião Extraordinária CMDCA para análise do parecer do resultado preliminar da comissão de seleção para prosseguimento na fase de celebração	05/06/2018
5	Divulgação do resultado preliminar.	12/06/2018
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	12/06 a 15/06/2018
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	
	18/06 a 20/06/2018	
8	Reunião Extraordinária CMDCA para análise do parecer do resultado dos recursos analisados pela comissão de seleção (se houver).	21/06/2018
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	25/06/2018

LEIA-SE:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	19/04/2018
2	Envio das propostas	21/05/2018
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	22/05 a 05/06/2018
4	Reunião Extraordinária CMDCA para análise do parecer do resultado preliminar da comissão de seleção para prosseguimento na fase de celebração	11/06/2018
5	Divulgação do resultado preliminar.	18/06/2018
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	18/06 a 21/06/2018
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	21/06 a 25/06/2018
8	Reunião Extraordinária CMDCA para análise do parecer do resultado dos recursos analisados pela comissão de seleção (se houver).	26/06/2018
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	29/06/2018



AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
LI	0657/2018	RAMIRES SANTOS DO NSCI-MENTO	066.670.679-44	Corte a aterro para nivelamento de greide – 26.000 m ³ (COD. 33.61.25)	13949/2017	23K 624683 m E 7517301 m S	08/03/2020
LI	0662/2018	ELETROTEC MONTAGENS E MANUTENÇÃO ELETRICA -ME	26.697.310/0001-09	Comercio varejista de material elétrico (COD. 47.42-3-00) e demais códigos do CNPJ (COD. 46.69-9-99), (COD.46.61-3-00), (COD.33.13-9-01), (COD. 43.21-5-00), (COD. 41.20-4-00) e (COD.77.39-0-99).	3312/2018	23K 598447 m E 7513989 m S	28/03/2023

Edital nº067/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.729/2018, consta a Notificação nº 050/2018 (DLIAM), de 05/04/2018, para o Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0112-67, localizado na Rua Lúcio Bittencourt, nº 73, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, a licença ambiental para construção da nova agência da Secretaria da Receita Federal na Rua José Alves Pimenta, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ e a certidão de demarcação e utilização de faixa marginal de proteção (FMP) emitida pelo INEA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº069/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.845/2018, consta o Auto de Infração Ambiental 00080, de 16/04/2018, para o Sr. Luis Fernando Alves Cariello, residente na Rua Cristiano Otoni, nº 700, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por ter descumprido a Autorização nº 108/2016 para poda de uma árvore no endereço mencionado acima. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº068/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.841/2018, consta o Auto de Infração Ambiental 00084 e o Auto de Constatação 00662, ambos de 13/04/2018, para a Associação de Moradores do Condomínio Nova Barra, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.033/0001-28, com sede localizada na Rua Frutuoso Gil Gonçalves, nº 330, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, por corte de árvore sem o devido acompanhamento da Secretaria Municipal do Ambiente. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº070/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.377/2017, consta o Auto de Constatação 00665, de 20/04/2018, para a empresa N. S. D. Indústria de Alimentos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.419.801/0001-80, localizada na Rodovia Lúcio Meira, s/n, BR-393, km 248, Parque Almirante, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 185/17 (DLIAM). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº071/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 1.149/2018, consta a Notificação nº 016/2018 (DLIAM), de 24/01/2018, para Marcos Paulo de Oliveira Elias, inscrito no CNPJ sob o nº 19.188.017/0001-42, localizado na Rua Angélica, nº 208, bairro Nossa Senhora Santana, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, cópia do cartão do CNPJ e documento do imóvel ou autorização da PMBP para ocupação e uso do solo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº072/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.321/2012, consta a Notificação nº 017/2018 (DLIAM), de 24/01/2018, para a empresa IMBP Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.613/0005-43, localizada na Rodovia Lúcio Meira, nº 1.000, km 15,5, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, para atendimento a Notificação nº 352/2014. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº073/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.009/2016, consta a Notificação nº 019/2018 (DLIAM), de 06/02/2018, para a empresa Three Rocks Cervejaria Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 13.693.005/0001-99, localizada na Estrada Barra do Piraí x Ipiabas, nº 9.938, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, a publicação da averbação nº 265/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº074/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.364/2011, consta a Notificação nº 020/2018 (DLIAM), de 06/02/2018, para a empresa Santiago Indústria e Comércio de Rações Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 08.332.305/0001-02, localizada na Rua Newton Prado, nº 80, bairro Vila Suíça, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar do recebimento desta, para cumprimento das condicionantes 7, 8, 11 e 13 da LAS0633-17, sujeito a multa. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº075/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 5.493/2016, consta a Notificação nº 022/2018 (DLIAM), de 06/02/2018, para a empresa Costa e Minczuk Indústria de Artefatos de Papel Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.880/0001-34, localizada na Avenida Vereador Chequer Elias, nº 4.425, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento integral da Notificação nº 206/2017 (DLIAM). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº076/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 13.141/2016, consta a Notificação nº 023/2018 (DLIAM), de 26/02/2018, para a empresa Steel Cans Indústria de Metais Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.106.067/0001-01, localizada na Rua Emílio Zaluar, s/n, Lotamento P. Boa Esperança, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, para remover, imediatamente, a sucata, pallets e embalagens plásticas das vias públicas e apresentar o relatório comprovando a destinação destes resíduos. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº077/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.134/2017, consta a Notificação nº 024/2018 (DLIAM), de 26/02/2018, para a empresa Onofre J. Souza-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 08.813.034/0001-07, localizada na Rua Manuel Alves, nº 297, bairro Parque Santana, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento do Auto de Constatação 0635/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº078/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 2.804/2018, consta a Notificação nº 025/2018 (DLIAM), de 26/02/2018, para a empresa A M Pneus Distribuidora de Barra do Piraí Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.882.131/0006-08, localizada na Rua Luís Barbosa, nº 358, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Projeto com dimensionamento da caixa separadora de água e óleo (SCAO), bem como relatório comprovando a instalação da mesma; 2- Certificado de demarcação e utilização de faixa marginal de proteção emitido pelo INEA; 3- Projeto com dimensionamento para tratamento de esgoto sanitário e comprovação de instalação do mesmo; e 4- Dique de contenção para tambores de óleo e apresentar comprovante da instalação do mesmo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº079/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 12.021/2017, consta a Notificação nº 026/2018 (DLIAM), de 26/02/2018, para a empresa Concre-sul Artefatos de Concreto Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 16.710.312/0001-29, localizada na Avenida Miguel Couto Filho, nº 4.111, bairro Ponte Vermelha, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, cumprimento das condicionantes 11 e 12 da LAS0645-17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº080/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 2.780/2012, consta a Notificação nº 027/2018 (DLIAM), de 26/02/2018, para a empresa A. C. Santos Lanterna Pintura e Peças-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 39.197.819/0001-26, localizada na Rua Angelino de Oliveira, nº 1.050, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento da Notificação nº 166/2015, bem como Auto de Constatação nº 645/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº081/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 8.966/2017, consta a Notificação nº 028/2018 (DLIAM), de 26/02/2018, para a empresa Quethleen Aliesha de Souza Figueiredo Benevides, inscrita no CNPJ sob o nº 23.963.266/0001-35, localizada na Rua Prefeito Iago José de Castro Valério, nº 479, bairro Oficinas Velhas, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento da Notificação nº 141/2017 (DLIAM). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº082/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 1.986/2017, consta a Notificação nº 029/2018 (DLIAM), de 26/02/2018, para a empresa Clésio do Nascimento Santiago 00760904774, inscrita no CNPJ sob o nº 26.134.914/0001-39, localizada na Rua Francisco Ferreira D'Ávila, nº 330, bairro Muqueca, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante 9 da LAS0643/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº083/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 17.616/2016, consta a Notificação nº 030/2018 (DLIAM), de 26/02/2018, para a empresa DMR Comércio de Pneus Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 22.846.277/0001-72, localizada na Rua Prefeito Dr. Leon Camilli Legay, nº 77/81, bairro Nossa Senhora Santa-na, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante 8 da LAS0625/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº084/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 672/2014, consta a Notificação nº 031/2018 (DLIAM), de 28/02/2018, para a empresa RVR Vale Confecções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.869.029/0001-70, localizada na Avenida Vereador Chequer Elias, nº 4.000, Cond. Ind. Grota Funda 27, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento dos itens 2, 5 e 8 da Notificação nº 116/2015. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº085/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.112/2013, consta a Notificação nº 032/2018 (DLIAM), de 28/02/2018, para a empresa Aldeia das Águas Park Resort, inscrita no CNPJ sob o nº 39.204.391/0001-00, localizada na Rodovia Lúcio Meira, BR-393, km 270, Dorândia, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento dos itens 09 e 10 da Notificação nº 168/2015. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº086/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 8.407/2017, consta a Notificação nº 033/2018 (DLIAM), de 28/02/2018, para a empresa Dircea Teixeira Pereira, inscrita no CNPJ sob o nº 27.826.047/0001-65, localizada na Rua Leonidio Pereira de Souza, nº 279, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante VIII da DISLAM 109/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº087/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 5.211/2017, consta a Notificação nº 034/2018 (DLIAM), de 28/02/2018, para o Grupo Coelho Medeiros Ltda-Me, inscrito no CNPJ sob o nº 26.268.256/0001-02, localizado na Rua Efigênia Antônia de Oliveira, s/n, Quadra D, lote 13, bairro Belvedere da Taquara, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento dos itens 01 e 02 da Notificação nº. 087/2017 (DLIAM). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº088/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 4.342/2017, consta a Notificação nº 035/2018 (DLIAM), de 28/02/2018, para a empresa P Zambeli Comércio Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.231.647/0001-07, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 1.616 A, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento do Auto de Constatação nº. 617/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº089/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 1.463/2014, consta a Notificação nº 036/2018 (DLIAM), de 28/02/2018, para a empresa F. M. dos Santos Fabricação e Comércio de Móveis Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.849/0001-67, localizada na Avenida Beira Rio com a Rua Assis Ribeiro, nº 1.409, lote 28, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº090/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.502/2016, consta a Notificação nº 037/2018 (DLIAM), de 28/02/2018, para a empresa Venturão Mercado Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.989.345/0001-93, localizada na Rua Governador Portela, nº 134, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº091/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.501/2016, consta a Notificação nº 038/2018 (DLIAM), de 28/02/2018, para a empresa D H I F Ventura Mercado Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.164.576/0002-45, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 21, loja 17/21, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº092/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 17.190/2016, consta a Notificação nº 039/2018 (DLIAM), de 28/02/2018, para a empresa D H I F Ventura Mercado Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.164.576/0001-64, localizada na Rua João Pessoa, nº 361, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº093/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.075/2013, consta a Notificação nº 041/2018 (DLIAM), de 28/02/2018, para a empresa Metous Serviços de Mecânica e Usinagem Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 08.293.410/0001-80, localizada na Rua Avelino José da Silva, nº 46, bairro Santo Antônio, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Projeto de construção aprovado com alvará da Secretaria Municipal de Obras Públicas; 2- Anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PGRS apresentado; 3- Anotação de responsabilidade técnica (ART) referente à planta baixa apresentada; e 4- Certificado do CBMERJ em nome da empresa Metous Serviços de Mecânica e Usinagem Ltda-Me. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº094/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 12.532/2015, consta a Notificação nº 042/2018 (DLIAM), de 28/02/2018, para a Igreja Evangélica Congregacional Peniel em Barra do Piraí, inscrita no CNPJ sob o nº 08.900.290/0001-31, localizada na Rua Moreira dos Santos, nº 348, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar do recebimento desta, para cumprimento da Notificação nº 005/2016. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº095/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 15.443/2014, consta a Notificação nº 043/2018 (DLIAM), de 06/03/2018, para a empresa Expresso Perozini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.866.491/0001-05, localizada na Avenida Prefeito Arthur Costa, nº 1.614, bairro Muqueca, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Manutenção do piso nas partes de maior deterioração, apresentado registro fotográfico comprovando a mesma; 2- Instalação de canaleta nas áreas de lavagem e secagem, a fim de direcionar todo o resíduo oleoso para a caixa separadora de água e óleo (CSAO), apresentando registro fotográfico comprovando a mesma; e 3- Manifesto de resíduo ou nota fiscal do recolhimento do óleo proveniente da caixa separadora de água e óleo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº096/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.617/2013, consta a Notificação nº 044/2018 (DLIAM), de 07/03/2018, para a empresa S M Pereira Transportes e Serviços - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.512/0001-70, localizada na Rua João Batista Filho, nº 292 – apto. 101, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, informando que as atividades constantes no CNPJ, COD. 49.30-2-02 e COD. 49.30-2-04, devem ser licenciadas no IBAMA e INEA, respectivamente. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº097/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 4.032/2018, consta a Notificação nº 045/2018 (DLIAM), de 07/03/2018, para a empresa Sola Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.290.263/0001-70, localizada na Praça São Sebastião, nº 330 – loja 15, bairro Centro, Três Rios/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, esclarecimentos, por escrito, em relação às intervenções realizadas no local e constante na prancha 03/03 referente à Built Infraestrutura Urbana – Estação de Tratamento de Esgoto do Residencial Rubi, que, possivelmente, adentram a faixa marginal de proteção (FMP) demarcada conforme autorização ambiental AA nº IN031122 emitida pelo INEA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº098/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 2.232/2015, consta a Notificação nº 046/2018 (DLIAM), de 07/03/2018, para a Igreja Pentecostal Revelação de Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.125.150/0001-94, localizada na Rua Cristiano Otoni, nº 987, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, o certificado do CBMERJ e laudo de avaliação de pressão sonora realizada por empresa ou profissional qualificado. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº099/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 7.099/2014, consta a Notificação nº 047/2018 (DLIAM), de 22/03/2018, para a empresa Clinefro Nefrologia Clínica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.033.138/0001-02, localizada na Avenida Aldoendo Alves Pimenta, nº 79, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, informando que o requerente deverá comparecer nesta Secretaria no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar o documento de arrecadação municipal (DAM) pago para retirar a licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº100/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 14.000/2016, consta a Notificação nº 048/2018 (DLIAM), de 22/03/2018, para a Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil para Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.511/0001-27, localizada na Rua Moreira dos Santos, nº 638, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento da Notificação nº 114/2016. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº101/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 13.582/2017, consta a Notificação nº 049/2018 (DLIAM), de 22/03/2018, para Júlio César Oliveira Araújo, inscrito no CPF sob o nº 052.600.677-38, localizado na Rua Andrade Pinto, nº 866 – casa 01, bairro Carvão, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o alvará de construção emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº102/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 5.275/2018, consta a Notificação nº 052/2018 (DLIAM), de 09/04/2018, para a empresa Açougue Franboiporc Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.714.021/0001-50, localizada na Rua Padre Alfredo, nº 24, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Projeto com dimensionamento do tratamento de efluentes líquidos; 2- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e 3- CPF do profissional que elaborou o projeto. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº103/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.501/2016, consta a Notificação nº 053/2018 (DLIAM), de 09/04/2018, para a empresa D H I F Ventura Mercado Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.164.576/0002-45, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 21 – loja 17/21, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, como também solicita apresentar declaração, com firma reconhecida em cartório, solicitando o arquivamento do P. A. 6.501/16. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº104/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 13.354/2015, consta a Notificação nº 055/2018 (DLIAM), de 09/04/2018, para a empresa Atalaia Hotel Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 21.589.172/0001-50, localizada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 307, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, como também solicita a apresentação do Certificado do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº105/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 4.862/2018, consta a Notificação nº 056/2018 (DLIAM), de 09/04/2018, para a empresa Adib Hanna Restaurante – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 22.446.839/0001-90, localizada na Rodovia Lúcio Meira, s/n, BR-393, Quadra F 101, Área 3, km 270, Dorândia, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Manifesto de resíduo da coleta do óleo usado; 2- Manual da câmara fria, como também a nota fiscal do gás utilizado; e 3- Manifesto de resíduo ou nota fiscal do serviço de limpeza da fossa séptica. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº106/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 20.783/2015, consta a Notificação nº 058/2018 (DLIAM), de 10/04/2018, para o Serviço Social da Indústria – SESI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.851.171/0007-08, localizado na Avenida Major Mário Moacyr Salgueiro, nº 1.065, bairro Belvedere, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento da condicionante 5 da LAS0567/16 e Auto de Constatação nº 533/17, desde que seja apresentada a nota fiscal das 03 (três) últimas limpezas da fossa séptica no prazo de 15 (quinze) dias. A não apresentação das notas fiscais referentes à manutenção da fossa séptica ocasionará no indeferimento do pedido de dilação de prazo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº107/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.108/2017, consta a Notificação nº 061/2018 (DLIAM), de 16/04/2018, para a Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.525.221/0001-32, localizada na Rua da Quitanda, nº 80, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, para atendimento das condicionantes 05, 07, 10, 11 e 12 da LIO nº 0611/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº108/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 11.811/2017, consta a Notificação nº 062/2018 (DLIAM), de 16/04/2018, para a empresa I P de Carvalho Comércio de Gás - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 07.829.802/0001-58, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 1.420, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento das condicionantes 01 e 09 da LAS nº 0650/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

SAÚDE



Barra do Piraí

Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120

Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 005 de 16 de abril de 2018.

Considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião das Comissões do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 9 de abril de 2018, e a Reunião Extraordinária das Comissões do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 11 de abril de 2018;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 16 de abril de 2018, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde com intuito de adquirir material permanente para atender o Projeto/Atividade: **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, proposta nº 01606.604000/117703, no valor de R\$ 662.670,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais) composta pela soma das seguintes emendas parlamentares:

- a) Emenda nº 37560010, no valor de R\$ 462.670,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais), indicada pela Deputada Rosângela Gomes e
- b) Emenda nº 37240001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), indicada pelo Deputado Marcos Soares.

Art. 2º - Essa resolução possui a seguinte ressalva: Patrimoniar os equipamentos e “referenciar”, e após encaminhar a relação ao CMS/BP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 16 de abril de 2018.

Paulo Roberto de Oliveira Junior
Secretário Munic. de Saúde
Matrícula 9611

Rubi 09/05/18

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



Barra do Piraí

Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120

Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 007 de 16 de abril de 2018.

Considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Extraordinária das Comissões do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 11 de abril de 2018;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 16 de abril de 2018, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde com intuito de adquirir material permanente para atender o Projeto/Atividade: **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, proposta nº 01606.604000/1177-08, no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), Emenda Parlamentar nº 37560010, indicada pela Deputada Rosângela Gomes.

Art. 2º - Essa resolução possui a seguinte ressalva: Prestação de Contas ao Conselho Municipal de saúde após o serviço.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 16 de abril de 2018.

Julberta Foleto de Oliveira Juiu.
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 9611

Assi 09/05/18

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA DATA DO DECRETO PUBLICADO NO BOLETIM Nº 962 DE 10 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº050 DE 10 DE MAIO DE 2018

EMENTA: “Autoriza a reabertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$710.130,00(Setecentos e dez mil, cento e trinta reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, fica reaberto no exercício de 2018, até o limite de seu saldo, o crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal nº 2.877 de 29 de setembro de 2017.

Art. 1º. Fica reaberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$710.130,00 (Setecentos e dez mil, cento e trinta reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.050	ESF's, PACS, Posto de Saúde Albert Sabin e SPAMA(Serv. Pronto Atendimento Médico Ambulatorial)	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	710.130,00

Art. 2º. Para reabertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O Saldo financeiro de 2017 no valor total de R\$ 710.130,00 (setecentos e dez mil, cento e trinta reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde através da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender: **ESF AREAL FRANCISCO DE PAULA MOURA, ESF CALIFÓRNIA MÓDULO I JOÃO ELIAS GUEDES, ESF COIMBA DOM JOSÉ ANDRE COIMBRA, ESF DORANDIA DR OSWALDO MILWARD, ESF JULIA GUIMARÃES DE CARVALHO CALIFÓRNIA MÓDULO II, ESF PARQUE SANTANA PREFEITO ARTHUR LEANDRO A COSTA, ESF VARGEM ALEGRE NELSON GOMES ADA GRAÇA, PACS SÃO JOSÉ DO TURVO LUIZ CARRARO, POSTO DE SAÚDE ALBERT SABIN, SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL**, conforme Proposta nº 01606.604000/1160-01, Emenda Parlamentar nº28810009, no valor de R\$ 310.130,00 (trezentos e dez mil, cento e trinta reais) e Emenda Parlamentar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº78310-1 em 06/06/2017, conforme extrato anexo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2018.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA
AGENCIA: 0073 Conta: 00000078610 De: 01/06/2017 a 21/06/2017
FMS-B DO PI-FNSCONVENIENTE

Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao
Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o

Data Bal. Historico	Documento Orig	Lote	V a l o
1303	Saldo Anterior em 13/03/2017	2512657000000	0,00
0606	632-OB 12 STN	005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	710.130,00
2106	Saldo Final	14056	710.130,00
SALDO ATUAL			710.130,00
JUROS			0,00
IOF			0,00

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JUN/17: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:
- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

Prefeitura Mun. de Barra do Piraí
CONVÊNIO
Processo nº
Rubrica
Fls.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA DATA DO DECRETO
Nº962 PUBLICADO NO BOLETIM 962 DE 10 DE MAIO DE 2018.



DECRETO Nº 046 DE 04 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre normas para prestação de contas de Entidades Privadas que contrate com o Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí.”

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais norteadores do Direito Administrativo, em especial os da Legalidade, Moralidade, Publicidade e Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO, que a formalização de contratualizações entre Pessoa Jurídica de Direito Público com entidades hospitalares/médicas possui legalidade, existindo, inclusive no ordenamento jurídico pátrio normas infraconstitucionais sobre a matéria, sendo esses convênios destinados a satisfazer a coletividade em geral e dar efetividade ao direito de acesso a saúde constitucionalmente previsto;

CONSIDERANDO, que todas as entidades privadas, sem fins lucrativos, que contratualizem com o órgão Público Municipais para a execução de serviços e atendimento as políticas públicas, possuem o dever legal de observâncias as normativas de prestação de contas de repasse e atendimento as metas e demais objetivos apontado em cronograma de trabalho ou similar;

CONSIDERANDO, que a prestação de contas é a demonstração da aplicação do recurso público repassado nas respectivas atividades contratualizadas, assim demonstrando se houve ou não o atendimento a finalidade pretendida, qual seja, o melhor fornecimento do serviço público, com respeito a metas, cronogramas e planos de ações que façam parte integrante dos Termos Contratuais firmados com o Município, sob pena de reprovação pelos órgãos públicos e consequentes sanções;

CONSIDERANDO, que a apresentação de prestação de contas nos moldes das normativas legais sobre a matéria, bem como o único meio de prova quanto a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, afastando qualquer denúncia de irregularidade ou desvio que por ventura possa surgir em face das partes Contratadas;

DECRETA:

Art.1º - Ficam obrigadas as entidades privadas que possuem com o Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, que envolva repasse ou qualquer outro modo de subvenção oriundos de contrato, convênio, termo de parceria e afins, obrigadas a apresentação de prestação de contas mensais, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - ofício de encaminhamento da Prestação de Contas
- II - cópias de Convênios ou Termos de Parceria celebrada;
- III - cópia do Estatuto e das Atas da entidade quanto a titularidade de seus representantes;
- IV - comprovante de inscrição da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal;
- V - demonstrativo de pagamento relativo a cada repasse recebido Convênio ou contratualização celebrada, na forma do Anexo Único;
- VI - Balanços Contábeis referente ao repasses, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas as Entidades sem Fins Lucrativos do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente assinado por profissional habilitado;
- VI - Apontamento de conta bancária exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos recebidos do ente público municipal oriunda de Convênio ou Termo de Contratualização;
- VII - Cópia dos extratos bancários da conta corrente específica pelo qual foram movimentados os recursos recebidos juntamente com a conciliação bancária no exercício;
- VIII - Relatório com apontamento detalhado de cumprimento das metas e referendado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização;
- IX - As despesas serão comprovadas mediante as notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos:
 - a) Detalhamento de cada produto e ou serviços prestados com indicação nominal dos médicos que prestaram os serviços contendo a especialidade;

- b) Valor individualizado do serviço destinado e a data da prestação de cada procedimento/consulta/serviço;
- c) Ateste das notas por 02 (dois) representantes do nosocômio;

XI - Detalhamento individualizado por especialidades médicas conforme contratualizado seguindo ainda documento comprobatório da realização de consultas, exames realizados e procedimentos cirúrgicos, instrumentalizados por Nota Técnica;

XII - Emissão de Relatório analítico quanto as metas contratualizadas e as documentações apresentadas, relacionando eventuais glosas, caso apurado;

XIII - Apresentação de Relatório de Produção Detalhado da forma da contratualização com números de consultas, exames e cirurgias realizada em cada uma das especialidades clinica referendado por toda Comissão através dos respectivos Decretos de nomeação por Entidade Hospitalares;

Art. 2º - Protocolado a Prestação de Contas no Fundo Municipal de Saúde, deverá ser encaminhada preliminarmente as Comissões de Acompanhamento das Contratualizações dos hospitais no âmbito do SUS, que em análise a documentação apresentada, deverá homologar ou não o relatório analítico do inciso XII, inclusive com o apontamento a parte de eventuais glosas que por ventura não tenham sido incluídas no relatório, mas apurada pela Comissão.

Art. 3º - Caso os recursos não sejam imediatamente utilizados na finalidade a que se destinam e a previsão de seu uso seja em período igual ou superior a um mês, deverá a Entidade aplicar os mesmos em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo, entre outros de igual natureza e segurança na forma estabelecida pela CVM, devendo utilizar os rendimentos provenientes da aplicação financeira exclusivamente no objeto do Convênio ou do Termo de Contratualização, apontando em nota explicativa da prestação de contas.

Art. 4º - Fica a entidade ciente da responsabilidade de verificar a situação fiscal dos seus prestadores de serviço, inclusive retendo cópia dos comprovantes de recolhimento de tributos, em especial ao ISS, Contribuições Previdenciárias, IRRF e FGTS que poderão ser objeto não só de ação fiscal do órgão Tributantes, como requerido em Tomada de Contas e/ou Auditoria pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art.5º - Fica determinado que somente após a apresentação da prestação de contas é que a entidade poderá protocolar o pedido de liberação de repasse da competência subsequente, que iniciar-se-á por apresentação de Relatório de Produção Detalhado da forma da contratualização com números de consultas, exames e cirurgias realizada em cada uma das especialidades clinica referendado por toda Comissão através dos respectivos Decretos de nomeação por Entidade Hospitalares, que será remetida ao Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde para análise e emissão de parecer.

Art.6º - Não será permitida a entidade, realizar saques para pagamento em espécie, realizar despesas fora do prazo de vigência do Convênio ou na forma da Contratualização, bem como realizar pagamentos antecipados e realizar depósitos ou pagamentos na conta corrente específica do Convênio ou na forma da Contratualização que não tenham haver com o objeto acordado entre as partes.

Art.7º - Fica o repasse condicionado ao cumprimento do presente decreto pela Entidade Hospitalar conveniada/contratualizada.

Art.8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



por ônibus OKM.

V – Em caso de substituição de qualquer sublocada, as obrigações deste decreto deverá ser absorvida pela concessionária do serviço ou a quem suceder com autorização do Município.

Art. 3º - As empresas poderão a seu critério antecipar o cumprimento das metas estabelecidas no dispositivo anterior, para a renovação de suas frotas, devendo comunicar imediatamente o Poder Executivo Municipal;

Art. 4º - Em cumprimento ao interesse público, que impõe melhorias no sistema como oferta de horários e itinerários para o atendimento dos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros nas linhas sob concessão Municipal, as concessionárias se encarregarão do cumprimento das seguintes medidas:

I – Apresentar em 180 dias a contar da publicação deste decreto, de relatório detalhado contendo medidas que visem à melhoria de oferta de horários e itinerários dos ônibus nos bairros, distritos e na região central, de forma a possibilitar a melhoria no atendimento dos usuários no Município de Barra do Piraí;

II – O DEMUTRAN adotará todas as providências necessárias a ouvir os usuários, por meio de suas entidades de classe, lideranças comunitárias e qualquer outro meio que possibilite o recebimento de sugestão dos moradores, reunindo mensalmente com as empresas e com a comunidade, para que após o término do prazo fixado no inciso I deste artigo, sejam imediatamente implantadas as alterações que visam à melhoria do serviço prestado;

III – As empresas deverão apresentar ao Município, sistema aplicativo ou similar, que fique a disposição de qualquer usuário, a fim de que possibilite este a ter acesso e conhecimento da localização dos coletivos, podendo compreender o tempo de chegada em seu ponto de partida e de chegada ao destino;

IV – As empresas deverão fazer constar nos principais pontos de cada Bairro e dos Distritos a identificação das linhas e dos horários de saída e chegada dos ônibus na localidade;

Art. 5º - O pedido de Tarifa ficará sobrestado até que as empresas apresentem o manifesto em concordância com as regras deste Decreto, ficando condicionado a concessão de eventual reajuste, ao cumprimento da primeira etapa das obrigações, fixadas para o ano de 2018.

§1º - A administração Pública Municipal deverá adotar as providências necessárias ao Estudo Tarifário, inclusive levando-se em conta as obrigações determinadas por este decreto, no tocante a renovação das frotas, a fim de chegar a conclusão sobre o valor razoável, que não venha onerar gravemente a população, mas que permita o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, dando suporte ao cumprimento das obrigações;

§2º - Caso seja identificado pela administração Municipal a necessidade de reajuste para possibilitar o cumprimento da primeira etapa das obrigações fixadas para o ano de 2018, e desta forma, sendo antecipada a concessão do reajuste da

tarifa pelo Poder Executivo, e não sendo cumpridas as determinações deste decreto pelas concessionárias no prazo estipulado, o reajuste será imediatamente revogado, obrigando as empresas a compensar com a imediata revogação do reajuste, inclusive com redução da tarifa no mesmo patamar fixado para o aumento e pelo mesmo número de meses em que vigorou o reajuste;

§3º - Fica determinada a realização de estudos, inclusive de realização de perícias se necessário, a fim de identificar a defasagem ou não das tarifas e orientar a administração pública municipal, a forma e patamar de eventual concessão de reajuste, se assim for necessário.

Art. 6º - As empresas concessionárias terão o prazo improrrogável até o dia 01/06/2018 para apresentarem nos autos do processo administrativo nº 11.413/2017, suas cartas de comprometimento ao cumprimento das determinações deste Decreto, sob pena de não prorrogação do contrato de concessão nº 017/2003.

§1º - Não sendo apresentado o termo de aceite das concessionárias as regras, metas e determinações deste Decreto no prazo estipulado no caput deste dispositivo, fica determinada a imediata deflagração do processo de licitação;

§2º - Sendo apresentado no prazo estipulado o instrumento de aceite das concessionárias, a administração Pública Municipal adotará as providências necessárias, a promover a prorrogação por única vez do contrato de concessão nº 017/2003 pelo período de 15 anos, na forma do edital de concessão nº003/2003 da qual se consagrou vencedora a Viação Santo Antônio;

Art. 7º - As empresas após a renovação dos 70 % de suas frotas na forma estabelecida neste Decreto deverão manter todos os demais veículos com idade máxima de 10 anos, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 8º - O não cumprimento de todas e quaisquer determinações, metas e obrigações contidas neste Decreto implica em imediata revogação integral do ato de concessão/permissão/sublocação, e de qualquer concessão de equação tarifária eventualmente estabelecida.

Parágrafo único – Na hipótese do caput deste artigo, deverá ser deflagrado o processo de licitação, com a contratação emergencial de permissionária na forma da Lei pelo período de 180 dias, a fim de que seja eventualmente finalizado o certame eventual.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser expedidas as notificações pertinentes para ciência pessoal das concessionárias.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2972 DE 04 DE MAIO DE 2018

EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “RUA DE LAZER” NO DISTRITO DA CALIFÓRNIA DA BARRA EM BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à criação do programa “Rua de Lazer”, para incentivo e viabilização da realização de atividades de lazer, de cultura e esportivas para integração da família do Distrito da Califórnia da Barra.

Art. 2º - Para efeito desta lei o programa “Rua de Lazer” será efetivado através do fechamento de parte da via pública da Rua Presidente Costa e Silva situada no Distrito da Califórnia da Barra, que abrange o trecho da rua 27 até a rua 29.

Parágrafo Único – O fechamento da via pública será realizado todo segundo e quarto domingo do mês com cavaletes nos quais constará ostensivamente a expressão “Rua de Lazer” e o horário de funcionamento do programa, que será das 08h00min às 18h00min.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias com a iniciativa

privada com o fim de providenciar a instalação de brinquedos. Equipamentos de lazer, de bancos e lixeiras nos locais de funcionamento do programa.

Parágrafo Único – Sem prejuízo das parcerias prevista no caput o Poder Executivo poderá disponibilizar recreadores e outros profissionais para atuarem na “Rua de Lazer”, além das garantias necessárias para o fechamento da via e a necessária sinalização.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 021/2018
Autor: Paulo César Vieira De Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 2973 DE 07 DE MAIO DE 2018

EMENTA: "INCLUI O "DIA DO BIOMÉDICO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí, o "Dia do Biomédico".

Art. 2º - O Dia do Biomédico deverá ser comemorada no dia 20 de novembro, em consideração a data em que a profissão foi finalmente regularizada no Brasil.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 027/2018
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2974 DE 07 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA, CAPELANIA, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, HOSPITAIS E INSTITUIÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica garantida a livre prática de culto para todas as crenças religiosas aos assistidos e seus familiares, permitindo-se-lhes a participação nos serviços religiosos organizados nos estabelecimentos, de ensino, sócio-educativos, hospitalar, condicionados aos ditames impostos pelo presente, em favor do interesse prevalecente da coletividade.

Art. 2º - Os estabelecimentos citados manterão local apropriado para os cultos religiosos. A assistência religiosa só poderá ser ministrada se houver manifestação dos interessados nesse sentido, uma vez que, nenhum assistido poderá ser obrigado a participar de atividades religiosas.

Art. 3º - A assistência religiosa que trata o presente é exercida pelos serviços de capelania, prestado por Capelães constituídos por Instituições legalmente constituídas, serviços estes que constituem-se, dentre outros, de:

- I – Trabalho de Capelania;
- II – Aconselhamento;
- III – Orações;
- IV – Ministar a Santa Comunhão;
- V – Ministar a Palavra.

Art. 4º - A assistência religiosa poderá ser ministrada aos discentes e docentes das entidades de ensino da rede pública ou privada; aos pacientes internados em hospitais públicos ou privados e aos militares no ambiente dos quartéis.

Art. 5º - Será garantido o acesso dos representantes credenciados à todas as Instituições supramencionadas, inclusive fora dos horários normais de visitas, dispensados da revista manual e contando com a colaboração e segurança, e preservado o sigilo de entrevistas e confidências pessoais. O acesso às dependências dos estabelecimentos citados fica condicionado à apresentação, pelo Capelão, de credencial específica, fornecida pela Ordem dos Capelães do Brasil.

Art. 6º - As Instituições religiosas que desejarem prestar assistência aos

assistidos deverão cadastra-se na Ordem dos Capelães do Brasil, mediante a apresentação de cópia autenticada de seus atos constitutivos, devidamente registrados a uma ordem regulamentadora da atividade. A Instituição religiosa deverá ser legalmente instituída, obedecidos os requisitos e limites de atuação impostos pela legislação vigente. E somente poderá ser expedida credencial mediante apresentação do termo de identificação, idoneidade e responsabilidade, subscrito pelo instituto de capelania de formação, bem como, instituição religiosa a qual pertença o interessado.

Art. 7º - Deverá ser criado e mantido pela Ordem dos Capelães do Brasil um registro de identificação das pessoas que forem credenciadas. O cartão de credenciamento, além da identificação pessoal, constará de foto recente e terá validade não superior a um ano.

Art. 8º - As instituições cadastradas poderão requerer credenciamento especial para o Capelão, para livre entrar, visitar, inspecionar e permanecer em qualquer dependência dos estabelecimentos que devem preencher os seguintes requisitos:

- I – ser maior de 21 anos;
- II – estar no exercício de seus direitos políticos, se brasileiro;
- III – estar regularmente no país, se estrangeiro;
- IV – ser pessoa de ilibada conduta moral e profissional;
- V – ser apresentado pela entidade religiosa interessada;
- VI – ser habilitado por instituição de capelania e registrado em uma entidade regulamentadora da atividade devidamente reconhecida e cumprir as exigências impostas pela Lei.

Art. 9º - O eventual desrespeito às faculdades e garantias da pessoa credenciada gera responsabilidade disciplinar ao funcionário que lhe der causa.

Art. 10 - Essa lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 022/2018
Autor: Espedito Monteiro de Almeida



LEI MUNICIPAL Nº 2975 DE 07 DE MAIO DE 2018

DENOMINA DE TRAVESSA SEBASTIÃO FIDELIS O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Sebastião Fidelis a terceira transversal à direita originária da terceira rua à esquerda na Rua Leonel dos Santos, no Distrito de Vargem Alegre, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 087/2017
Autor: Rafael Santos Couto

LEI MUNICIPAL Nº 2976 DE 07 DE MAIO DE 2018

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS LINHAS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL NOS PRINCIPAIS PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Obriga as Empresas que detém a concessão para o Transporte Público no Município de Barra do Piraí, a afixarem placas informativas contendo os horários das linhas e itinerários destes ônibus nos pontos de ônibus do Centro de Barra do Piraí.

Art. 2º - As placas informativas deverão conter as linhas, itinerários realizados pela Empresa, bem como dias e horários, inclusive quanto ao funcionamento aos finais de semana e feriados.

I - em todas as paradas de ônibus do Centro da Cidade.

II - no mínimo na parada de ônibus principal de cada um dos bairros e distritos de Barra do Piraí, podendo ainda fazer esta sinalização em outras paradas de um mesmo bairro ou distrito.

Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretaria competente, informará as Empresas de Ônibus quanto ao disposto na presente Lei, a fim de que as mesmas providenciem o cumprimento desta no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta.

Parágrafo Único - O Município fará constar a obrigação prevista nesta Lei nos próximos editais de concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Barra do Piraí.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1114 de 07/07/2006.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 043/2017
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

PORTARIA Nº 511/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LUDIMILA DOS SANTOS MELO, do cargo em comissão de Subsecretária Municipal de Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 1017/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 060/2018- sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 512/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Equipe de Enfermagem, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para a qual fora nomeado pela Portaria nº 2132/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 059/2018- sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 513/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Saúde, Nível DAS-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 058/2018- sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 514/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 046/2018 – da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/05 a 30/05/2018, do Secretário Municipal de Turismo e Cultura ORLANDO JOÃO ANDRADE PIMENTEL, a partir de 11/05/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 046/sinct/2018
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 515/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nº 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, RAFAEL DOS SANTOS MOREIRA E SILVA, para o cargo de Médico Veterinário, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 027/SMRH/2018
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 516/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora IZABEL CRISTINA DA SILVA, mat. 3959, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 40/2018, firmado com a Sra. MARILDA AIEX DA SILVEIRA, Processo nº 13.691/2017, que tem como objeto a Locação do imóvel situado à Rua Lúcio de Mendonça nº 24, sala 304, centro, Barra do Piraí, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 13.691/17
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 517/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor SERGIO LUIZ GOMES JÚNIOR, mat. 9569, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 11/2018, firmado com a Empresa SPEED VALLEY TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELLI - EPP, Processo nº 8831/17, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Interconexão de 97 pontos de acesso à Rede de Dados da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 8831/17
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 518/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores JORGE NUNES BAPTISTA, mat. 9574 e MARCOS SALUSTIANO PINTO – mat. 9572, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 36/2018, firmado com a EMPRESA MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA Processo nº 4034/2018, que tem como objeto a aquisição de Material de Construção e Pintura, para atender as necessidades da reforma das Unidades Escolares da Rede de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 406/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 4034/18
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 519/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 053/2018 – da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/05 a 30/05/2018, do servidor LUIZ CLÁUDIO PANETO, a partir de 08/05/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 520/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Processo nº 1303/2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Saúde às fls. 37/41 do processo acima referido, ratificado as fls. 42 pela então Controladoria do FMS;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, quanto a abertura de Sindicância para apurar o paradeiro do PA nº 85/2015 - Sms.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GLAUCE DE MOURA PINTO - mat. 6298, MARTA DA ROCHA FERREIRA – MAT. 5325 e WAGNER PINTO TEIXEIRA – MAT. 9616 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos narrados no Processo nº 1303/17 – SMS.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 1303/17
smg/ebmp

PORTARIA Nº 521/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4186/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a pagamento do Hospital e Maternidade Maria de Nazaré;

CONSIDERANDO o Relatório da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Saúde às fls. 45/62 do processo acima referido, ratificado as fls. 63 pelo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDMILSON MARQUES PEREIRA - mat. 4969, THADEU VALADÃO PEDROSO – MAT. 5485 e VERONICA TANCREDO DUARTE MANSUR MASSA – MAT. 9639 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos narrados no Processo nº 4186/2016 – SMS.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 4186/16 (3812/16 + 3576/16 + 3135/16 + 3954/16 + 2371/16 + 2308/17 + 2451/17 SMS)
smg/ebmp

PORTARIA Nº 522/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Memo nº 061/sms/2018, de 09 de maio de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Ana Cláudia Fontes Ramos – mat. 9618 que será a Coordenadora, e auxiliada pelos senhores Irineia Sant Anna Rosa – mat. 9683, Monique de Oliveira Milward de Andrade – mat. 5349, Nathalia Cardoso – mat. 9706, Sergio Luiz Gomes Júnior – mat. 9569, Verônica Tancredo Duarte Mansur Massa – mat. 9639 e Wagner Pinto Teixeira – mat. 9616, para integrar em a Comissão para elaboração do Plano de Ação de Educação Permanente na Atenção Básica, que terão 60(sessenta) dias a contar da data da publicação para apresentarem o referido Plano.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 061/SMS/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 523/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores JORGE JOSE TAVEIRA PEREIRA – mat. 1657 e JOEL PEREIRA DA SILVA – mat. 6229, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 021/2018, firmado com a Empresa MULTIMIX – VR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo nº 13.001/17, que tem como objeto a aquisição de material de pintura, conforme Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 13.001/17
smg/ebmp

PORTARIA Nº 524/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores JORGE JOSE TAVEIRA PEREIRA – mat. 1657, JOEL PEREIRA DA SILVA – mat. 6229 e ALCIBIADES BARBOSA FILHO – mat. 9613, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 043/2018, firmado com a Empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, Processo nº 1334/18, que tem como objeto a aquisição de materiais originados de ferro(aço), em atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 1334/18
smg/ebmp

PORTARIA Nº 525/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 030/2018 – da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/05 a 30/05/2018, do servidor ALISSON COSTA DE LIMA – mat. 3468, a partir de 09/05/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 526/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 030/2018 – da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/05 a 30/05/2018, da servidora DAIANA FLAUZINO DE OLIVEIRA – MAT. 7478, a partir de 09/05/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 527/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, NAIARA RODRIGUES DANTAS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 028/2018 - smrh
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 528/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, PRISCILA TEIXEIRA ESTEVÃO, para o cargo de Professor I - Matemática, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 028/2018 - smrh
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 529/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, LILIANE BARBOSA DE ASSIS MARIANO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 028/2018 - smrh
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 530/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MAIANIE DE SOUZA SIQUEIRA, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 028/2018 - smrh
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 531/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ROSANA ROCHA DA SILVA, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 028/2018 - smrh
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 532/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ALOISIO MARTINS MENDES, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 028/2018 - smrh
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 533/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CRISTIANE VIEIRA FONTENELLE, para o cargo de Merendeira, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 028/2018 - smrh
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 534/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, FERNANDO MOREIRA DE SÁ BRITO, para o cargo de Professor I - Geografia, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 028/2018 - smrh
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 535/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARIA ISABEL ARANTES RIBEIRO, para o cargo de Professor I - Artes, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 028/2018 - smrh
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 536/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, THAIS SANTOS URBANO, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 028/2018 - smrh
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 537/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JULIANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, para o cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 028/2018 - smrh
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 538/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, DIANA FERREIRA DA COSTA, para o cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 028/2018 - smrh
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 539/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CAROLINA MILI BRAZILINO MARTINS, do cargo comissionado de Supervisor do Núcleo de Atendimento à Mulher, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 487/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp.

PORTARIA Nº 540/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o afastamento da servidora SANDRA CRISTINA MAIA LIZINO declinada na Portaria nº 507/2018;

CONSIDERANDO, a decisão administrativa exarada às fls. 38/40 no Processo 7616/2018;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode e deve a qualquer momento rever seus Atos;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR as suas funções a servidora SANDRA CRISTINA MAIA LIZINO mat. 6250, por não oferecer nenhum risco às investigações, devido à natureza dos serviços e funções que executa junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As Secretarias de Serviços Públicos e Recursos Humanos deverão adotar as providências que se fizerem necessárias para cumprimento do artigo 1º.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora através de sua Secretaria de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 541/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a decisão administrativa exarada às fls. 38/40 no Processo 7616/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ALEX DA SILVA BARBOSA, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Recursos Humanos, Nível APM, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 008/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 542/2018

Ementa: "Designa, interinamente, DIONE BARBOSA CARUZO para responder pela Secretaria Municipal Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vacância temporária da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, face a decisão administrativa exarada no Processo nº 7616/18;

CONSIDERANDO que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

CONSIDERANDO finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o Senhor DIONE BARBOSA CARUZO – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 543/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a decisão administrativa exarada às fls. 38/40 no Processo 7616/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ROMULO DE MELLO COSTA, do cargo comissionado de Diretor da Divisão de Cargos, Salários e Benefícios, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 742/17.

Art. 2º - A Secretaria de Recursos Humanos deverá adotar as providências que se fizerem necessárias para cumprimento do artigo 2º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 544/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a decisão administrativa exarada às fls. 38/40 no Processo 7616/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARCIANA DA SILVA FRANCISCO, do cargo comissionado de Assessor Técnico Consultivo, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 1291/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 545/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a decisão administrativa exarada às fls. 38/40 no Processo 7616/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANA VITÓRIA COELHO NAVES, do cargo comissionado de Diretor da Divisão de Pessoal, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 1242/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 546/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CARINA CUSTÓDIO TEIXEIRA MEDEIROS, do cargo em comissão de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 367/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 547/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 2545 de 10/04/2015, TALITA BARBOSA GOMES DE ARAÚJO, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 437/SME/2018
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 548/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora MARIA ALICE DE MORAES PEREIRA, matrícula 7922, para exercer o cargo de Coordenador de Turno do CIEP 428 Municipalizado Dona Mariana Coelho, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 430/SME/2018
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 549/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora MARTA REJANE DA SILVA BAPTISTA, matrícula 338, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Cortines Cerqueira, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 429/SME/2018
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 550/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei nº 1785 de 03/12/2010, SAMIRIS PEREIRA DE CARVALHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Documentação, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo – Departamento de Excelência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp.

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2619/2016

Revogo o Pregão Eletrônico nº 02/2017, realizado em 02/05/2017, que tem por objeto aquisição de equipamento e material permanente para atender o polo de emergência da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Piraí, por questões administrativas, fundamentado no processo administrativo nº 2.619/2016.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

ANULO A HOMOLOGAÇÃO, referente ao item 02, em favor da empresa VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA -EPP – no valor de R\$ 87.156,00 (oitenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais), referente ao Pregão Presencial SRP nº 049/2017 – Objeto: Provável Prestação de Serviços para Locação de Veículos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e das Secretarias de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme laudas do processo nº 6.416/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal
Republicado por incorreção no BOE Nº 961, de 07/05/2018.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 011/2018 – Objeto: Provável aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME – Lote 1, no valor de R\$ 617.170,00 (seiscentos e dezessete mil cento e setenta reais), Lote 2, valor de R\$ 10.156,00 (dez mil cento e cinquenta e seis reais) e Lote 4, no valor de R\$ 796.713,65 (setecentos e noventa e seis mil setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – Lote 3, no valor de R\$ 197.033,52 (cento e noventa e sete mil trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) e Lote 5, no valor de R\$ 4.863,30 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), PR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI - Lote 6, no valor de R\$ 260.735,00 (duzentos e sessenta mil setecentos e trinta e cinco reais) e Lote 7, no valor de R\$ 5.674,50 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico SRP nº 011/2018 em R\$ 1.892.345,97 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme laudas do processo nº 4348/2017.
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas ou no Banco do Brasil

! É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir uma nova saúde.

Seu IPTU inovando na educação.

Parcelado
10X

Carta

Assistência Social promove palestra sobre projeto “Família Acolhedora”

A Prefeitura de Barra do Piraí, através da Secretaria de Assistência Social, realizou nesta quarta, 9, uma palestra sobre a “Família Acolhedora: proteção integral e cuidado individualizado para crianças e adolescentes”, no auditório da Nova Santa Casa.

Coordenadora do serviço de acolhimento em Família Acolhedora, Waníia Maria Marques Silva, explica como funciona o programa no município. “Muitas pessoas ainda não conhecem o Família Acolhedora. Ano passado, tivemos nossa primeira família acolhendo uma criança. Existem casos e casos, mas cabe a uma decisão judicial se o menor irá para um abrigo institucional ou tem o perfil para família acolhedora. O programa tem um regimento em que a família acolhe a criança até ela ser adotada. É

tudo feito com o máximo de cuidado e preocupação humana, para que a transição seja assistida e não haja danos psicológicos para nenhuma das partes”, explica ela, que é psicóloga.

A secretária de Assistência Social, Paloma Blunk, comenta sobre o progresso da equipe da Família Acolhedora. “No último ano, convidamos profissionais concursados para compor a equipe e, assim, aprimorar o serviço. Hoje, é de extrema importância a gente ter uma equipe estruturada, que está a todo momento se capacitando. Trouxemos a palestrante Natalia Figueiredo, que é uma referência, pois já trabalha há 10 anos no Família Acolhedora, no município de Itaguaí. Para nós, é muito gratificante ter esse momento de troca de conhecimentos”, afirma.

